**PROJETO DE LEI Nº 018/2023, de 12 de abril de 2023.**

**“Autoriza o Poder Executivo a receber em Doação através de transferência, o Poço Artesiano da Sociedade de Água de Linha João Batista de Mello, a totalidade de seus bens, direitos e encargos, e dá outras providências”.**

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a receber em Doação, a ser firmada através de Termo de Transferência de Direitos e Obrigações, a totalidade dos Bens e Direitos do Poço e sua rede, bem como a totalidade do equipamento (bomba e afins), da SOCIEDADE DE ÁGUA DE LNHA JOÃO BATISTA DE MELLO DE DOUTOR RICARDO, inscrita no CNPJ sob nº 05.818.384/0001-78, com sede nesse Município.

**Art. 2º -** O Município, estará responsabilizado pela manutenção da rede de água e equipamentos oriundos da doação, bem como fiscalizará o seu uso e ficará encarregado de cobrança dos valores de seus associados, realizando a totalidade da manutenção necessária para o fim proposto.

Art. 3º - Os bens e direitos a serem recebidos em doação pertencentes a entidade constam na declaração em anexo.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo - RS, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2023.**

**ALVARO JOSÉ GIACOBBO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

 **JUSTIFICATIVA**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES(AS) VEREADORES(AS)**

 A Sociedade de Água de Linha João Batista de Mello, situada no interior do município, na localidade de mesmo nome, encontra-se com dificuldade de sua continuidade de operação, eis que seus associados não têm mais interesse e tempo para trabalhar no corpo diretivo da entidade, na cobrança das taxas de seus associados e na busca de manutenção quando necessário.

 Embora seja viável financeiramente a sociedade, eis que não existe inadimplência por parte de seus associados, como também possui inclusive “dinheiro em caixa”, não há mais interesse em permanência da existência da sociedade nos moldes atuais, eis que, como fora referido acima, não possuem tempo seus associados e diretoria para cuidarem dos interesses da mesma.

 A sociedade já autorizou, de forma unânime, através de seus membros, em ata de Assembleia Geral a doação de seus direitos, bens e obrigações ao município, ainda na data de 22 de outubro de 2022.

 Visto a importância da matéria encaminhada, do total interesse público que reveste esta propositura, encaminhamos o anexo Projeto de Lei aguardando a compreensão dos(as) Nobres Edis através de sua aprovação.

**ALVARO JOSÉ GIACOBBO**

**PREFEITO MUNICIPAL**